



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0136/2022

Em 26 de maio de 2022

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALUÍSIO BRAZ
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), e dá outras providências.

Esta propositura visa a incluir dotação orçamentária referente à contrapartida ao Convênio Estadual nº SAA-PRC-2021-00159-DM, junto à Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, para aquisição de maquinário agrícola.

O equipamento será incorporado ao Programa Municipal Patrulha Agrícola Mecanizada, com o objetivo de melhorar e ampliar o número de atendimentos aos agricultores familiares do Município que não dispõem de tal tecnologia. Busca-se, assim, elevar a produção pelo aumento da área cultivada e, por consequência, a renda familiar. Tal ação possibilitará a melhora no modo de vida dos agricultores frente as transformações socioculturais e institucionais sobre a terra, o trabalho e o mercado, valorizando, em última análise, o homem do campo, e diminuindo o êxodo rural.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 5257/2022 - 26/05/2022 17:10 - PROCESSO 175/2022



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado à abertura de dotação orçamentária referente à contrapartida do Convênio Estadual nº SAA-PRC-2021-00159-DM, para aquisição de maquinário agrícola, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado à abertura de dotação orçamentária referente à contrapartida do Convênio Estadual nº SAA-PRC-2021-00159-DM, para aquisição de maquinário agrícola, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
02.14.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
20	AGRICULTURA	
20.605	ABASTECIMENTO	
20.605.0065	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	
20.605.0065.1	Projeto	
20.605.0065.1.178	CONVÊNIO ESTADUAL - SECRETARIA DE AGRICULTURA - AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA	R\$ 105.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 105.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.04.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0063	MODERNIZAÇÃO DO PROGRAMA DE INTERNET GRATUÍTA	

PROTÓCOLO 5257/2022 - 26/05/2022 17:10 - PROCESSO 175/2022



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04.126.0063.2	Atividade	
04.126.0063.2.105	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA I.G.	R\$ 105.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 105.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de maio de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal